

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS, RAZÃO SOCIAL: J.E. BARROS, CNPJ: 07.852.131/0001-46, INS. EST. 122255275, INS. MUN. 56790004, END: AV. SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 412 C.E. FREE CENTER, SALA 14, TURÚ - CEP 65065-470, SÃO LUÍS/MA.

CONTRATADO: LS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.288.375/0001-01, INS. MUN.3682401358, AV. LITORÂNEA, APT 201 EDF. ÁGUA MARINHA, N 910, CALHAU - CEP 65071-377, SÃO LUÍS/MA

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acordadas, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO: Este contrato tem como objeto o contrato de show da Banda Lucas Seabra que será realizado no dia 20 de FEVEREIRO de 2023, às 00:30 horas em espaço público na Cidade de Viana - MA (CARNAVAL DA CIDADE)

O show terá 2:00hs (duas horas) de duração, com início projetado para as 00:30hs do dia 20/02/2023 e término às 2:30hs.

Parágrafo Único. Lucas Seabra e Banda é composta por uma equipe completa de profissionais para o atendimento das necessidades da apresentação.

O CONTRATANTE fornecerá e instalará todo o equipamento de som, deixando um espaço à disposição da formação da banda, de forma a estarem prontos no horário previsto, 01 (uma) hora antes do início da apresentação.

Parágrafo único. No decorrer da apresentação, à CONTRATANTE, bem como seus convidados presentes no evento, poderá dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Outrossim, resguarda-se a autonomia do contratado para o acréscimo de outras músicas ao repertório no dia do evento.

DOS EQUIPAMENTOS O CONTRATADO fornecerá todos os equipamentos necessários para a realização do show (*baixo, guitarra, bateria, percussão, teclado*), comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos cabendo à CONTRATANTE todos os equipamentos de som, palco e iluminação necessários para o desenvolvimento da apresentação.

DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), da seguinte forma: 50% na contratação e os demais 50% 48h antes do evento. Dados bancários: Ag: 0001, C.C: 15365769-3, BANCO INTER - 077, em nome de LS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Chave PIX: 5bc3dc86-1585-4061-8af0-8d3b78d02a2c

DA MULTA: A parte que der causa à rescisão unilateral do presente instrumento pagará multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato.


DOS CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR: Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a prestação dos serviços ora contratados, as partes ficam isentas de qualquer penalidade ou indenização a qualquer título.

Na hipótese do caput acima, o valor, recebido a título de sinal, deverá ser restituído ao CONTRATANTE.

DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de São Luís – MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2023.



LS PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ:43.288.375/0001-01



ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 07.852.131/0001-46

TESTEMUNHAS: